



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16583/2023

Autoriza o Município de Maringá a desafetar área de terras e, após, efetuar a sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada à abertura da Rua 47.029 (Rua Odete Sallata Mendes), proveniente do Parque Industrial Cidade Hannover, destacada do Lote 34-B/B-4, da Gleba Ribeirão Pinguim, entre o Corrégo Borba Gato e a Rua Pioneiro Carlos Hofferer.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da área a ser desafetada.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar a área de terras referida no art. 1º desta Lei, com área de 1.204,85 m², ao proprietário do imóvel lindeiro, o Lote 31-B/B-4/H da Gleba Ribeirão Pinguim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2022

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16583/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo

conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 03/02/2023, às 16:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0284283** e o código CRC **37838240**.

23.0.000000262-3

0284283v10